



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA: **"INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA), CONFORME DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA HÁBIL FORNECIDA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS"**.

LOCAIS: 02 (DOIS) PRÉDIOS MUNICIPAIS, CONFORME ABAIXO ESPECIFICADOS:

1) CENTRO DE REFERÊNCIA DO IDOSO - "FRANCISCO FERDINANDO"

Endereço: Rua José Bento Pereira, nº 120
Bairro: Vila Cláudia - Cravinhos - SP.
Área construída = 1.590,07 m²

2) TERMINAL RODOVIÁRIO - "JOÃO HYGINO BERBEL"

Endereço: Rua Corifeu Azevedo Marques, S/ Nº
Bairro: Nova Cravinhos - Cravinhos - SP.
Área construída = 2.003,41 m²

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVINHOS



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

01) OBJETO:

O presente processo licitatório visa à contratação de empresa de engenharia especializada no ramo da construção civil para: **"INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA), CONFORME DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA HÁBIL FORNECIDA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS"**.

Com o fim de regularizar os **02 (dois) Prédios Municipais** em referência providenciando para tanto à elaboração de Projeto Técnico de cada local e está convocando empresas de engenharia especializadas no ramo de construção civil, para participação de Licitação Pública, com intuito de que, a empresa licitante vencedora, execute os serviços em epígrafe, num prazo máximo de **90 (noventa) dias corridos**, a contar da data de assinatura do contrato e expedição da Ordem de Serviço - OS, que será expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme Cronograma Físico-Financeiro pré-estabelecido pela Administração da Prefeitura Municipal de Cravinhos – **ANEXO VI do Edital**.

Para ilustração da localização dos 02 (dois) Prédios Municipais em relação à malha urbana da cidade, fornecemos em anexo **Mapa da Cidade de Cravinhos** contendo legenda e apontamento dos locais de execução dos serviços – **ANEXO IX do Edital**.

02) DOS ELEMENTOS TÉCNICOS FORNECIDOS:

A empresa licitante vencedora deverá executar os serviços propostos, de acordo com os elementos técnicos fornecidos, consistente dos documentos relacionados no quadro abaixo:



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

• Declaração de Elaboração Independente de Proposta Comercial (modelo de declaração a ser apresentada pela empresa licitante)	ANEXO II
• Planilha Quantitativa / Orçamentária para preenchimento (modelo de apresentação da proposta comercial)	ANEXO III
• Cronograma Físico-Financeiro para preenchimento (modelo de apresentação)	ANEXO IV
• Planilha de Orçamento de Custos Básicos – Estimativa da Prefeitura, com base referencial em Tabelas Oficiais da SINAPI e da CPOS.	ANEXO V
• Cronograma Físico-Financeiro planejado e proposto com custos referenciais de Tabelas Oficiais da SINAPI e CPOS.	ANEXO VI
• Prédio do Centro de Referência do Idoso – “Francisco Ferdinando”, o qual é composto dos seguintes documentos: – Projeto Técnico de Proteção Contra Descargas Atmosféricas – Folha Única; – ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de Projeto Técnico; – Memorial Descritivo.	ANEXO VII
• Prédio do Terminal Rodoviário – “João Hygino Berbel”, o qual é composto dos seguintes documentos: – Projeto Técnico de Proteção Contra Descargas Atmosféricas – Folha Única; – ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de Projeto Técnico; – Memorial Descritivo.	ANEXO VIII
• Mapa de Localização dos 02 (dois) Prédios Municipais.	ANEXO IX



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Nota: Todos os documentos técnicos relacionados no quadro acima são fornecidos em arquivo eletrônico, no formato “**PDF**”, com exceção dos arquivos da Planilha Quantitativa / Orçamentária e do Cronograma Físico – Financeiro sem custos, ambos os documentos para serem preenchidos pelas empresas licitantes, respectivamente: **ANEXO III e ANEXO IV**.

A metodologia executiva de todos os serviços, bem como os materiais a serem utilizados deverá obedecer rigorosamente às especificações dos Projetos Técnicos, da Planilha Quantitativa / Orçamentária e do Cronograma Físico-Financeiro, assim como dos locais de execução dos serviços. Deverá também atender as normas pertinentes em vigor da **ABNT** sendo elas a **NBR 5419 – NBR 5410 – NR 10 – NR 35**, referentes aos materiais, mão de obra e execução dos serviços especificados, os quais serão rigorosamente exigidos pela **Fiscalização**, podendo ainda de utilizar as técnicas mais modernas de modo a se obter o melhor resultado e qualidade dos serviços.

Os serviços a serem executados deverão ser acompanhados sob a responsabilidade técnica de profissional (is) habilitado(s) registrado(s) no **CREA** e/ou no **CAU/BR**, obrigatoriamente terão que apresentar, os comprovantes de recolhimento das taxas do **CREA** e/ou do **CAU/BR**, das **ART's** (Anotações de Responsabilidade Técnica) e/ou dos **RRT's** (Registros de Responsabilidade Técnica), dos **profissionais técnicos** que serão responsáveis pela execução dos serviços, inclusive a comprovação que os mesmos fazem parte integrante do Quadro Técnico da Empresa, através de cópia autenticada de registro na CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social e/ou de Contrato de Prestação de Serviços.

03) DOS LOCAIS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO:

Os locais são 02 (dois) Prédios Municipais, conforme abaixo especificados:



3.1) CENTRO DE REFERÊNCIA DO IDOSO – “FRANCISCO FERDINANDO”

Endereço: Rua José Bento Pereira, nº 120
Bairro: Vila Cláudia - Cravinhos – SP.
Área construída = 1.590,07 m²

3.2) TERMINAL RODOVIÁRIO – “JOÃO HYGINO BERBEL”

Endereço: Rua Corifeu Azevedo Marques, S/ N°
Bairro: Nova Cravinhos - Cravinhos – SP.
Área construída = 2.003,41 m²

04) DOS SERVIÇOS:

Os serviços propostos estão discriminados na planilha quantitativa / orçamentária fornecida (modelo de apresentação da proposta comercial - **ANEXO III**), os quais deverão ser executados de acordo com os Projetos Técnicos fornecidos (arquivos fornecidos em mídia eletrônica, no formato “PDF” – **ANEXOS: VII e VIII**), cabendo a licitante o fornecimento de todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários. A planilha quantitativa / orçamentária fornecida (modelo de apresentação da proposta comercial – **ANEXO III**) é composta de **02 (dois) itens** e respectivos subitens de serviços, a saber:

4.1 – Centro de Referência do Idoso – “Francisco Ferdinando”:

- 4.1.1 – Materiais + Equipamentos;
- 4.1.2 – Prestação de Serviços;
- 4.1.3 – ART de execução dos serviços conforme o projeto disponibilizado.

4.2 – Terminal Rodoviário – “João Hygino Berbel”:

- 4.2.1 – Materiais + Equipamentos;
- 4.2.2 – Prestação de Serviços;
- 4.2.3 – ART de execução dos serviços conforme o projeto disponibilizado.



05) DA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA:

Será de inteira responsabilidade da empresa contratada:

- a) A sinalização dos locais onde estiver sendo realizados os serviços;
- b) A indenização a terceiros por danos ocasionados e relativos à execução dos serviços;
- c) O fornecimento de todos os materiais envolventes;
- d) A mão de obra a ser empregada na execução dos serviços, sendo que a mesma não terá vínculo algum com a Prefeitura Municipal de Cravinhos, descabendo por consequência, a imputação de obrigações trabalhistas à Municipalidade;

Após o término de execução de todos os serviços propostos, a empresa contratada deverá realizar a limpeza final dos locais de execução dos serviços, remoção dos entulhos gerados para local apropriado de destinação e a entrega provisória dos serviços.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser de primeira qualidade e deverão ser submetidos à aprovação da **FISCALIZAÇÃO** antes de sua aquisição e aplicação na obra.

Produtos similares aos especificados serão aceitos pela **FISCALIZAÇÃO** desde que tenham as mesmas características e qualidades dos especificados, devendo atender as normas, ensaios e métodos da **ABNT**.

A **EMPRESA CONTRATADA** não poderá suprimir, modificar ou acrescentar nada nos Projetos Técnicos fornecidos, sem a autorização expressa da **FISCALIZAÇÃO**.

Deverão ser atendidas pela **EMPRESA CONTRATADA** além das determinações da **FISCALIZAÇÃO**, todas as prescrições do Corpo de Bombeiros.



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

A execução dos serviços deverá ser realizada com a adoção de todas as medidas relativas à proteção dos trabalhadores e pessoas ligadas às atividades, observadas as normas e leis em vigor.

A responsabilidade da **EMPRESA CONTRATADA** é integral para a presente obra, nos termos do **Código Civil Brasileiro**, sendo que a presença da **FISCALIZAÇÃO** não diminui sua responsabilidade.

A **EMPRESA CONTRATADA** não poderá em hipótese alguma utilizar as vias públicas para montagem de dependências provisórias, tais como: barracão de obra, cozinha, dormitórios, sanitários e de outras instalações do gênero.

Caberá a **EMPRESA CONTRATADA** providenciar todas as ações necessárias de mobilização e desmobilização de equipamentos e da mão de obra, instalações provisórias, guarda e vigilância dos equipamentos em local (is) apropriado(s) e de demais ações que a empresa julgar que irá se utilizar, com o fim de execução dos serviços propostos no presente certame.

06) JUSTIFICATIVA

Justifica-se a necessidade da instalação do Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas nas edificações em questão, visando a segurança dos ocupantes e a proteção do patrimônio. Ademais, a contratação de empresa de engenharia especializada é imprescindível para garantir que a execução do serviço seja realizada conforme as normativas técnicas vigentes, assegurando a conformidade legal e a eficiência do sistema implementado.

Para tanto, informamos que a Prefeitura Municipal não possui no seu Quadro de Funcionários de pessoal especializado e equipamentos necessários em assuntos concernentes à execução de serviços dessa natureza.

Diante do exposto, deverá então, contratar empresa especializada no ramo para a execução do presente objeto, com qualificação técnica, como consta no item de nº 08 deste documento.

07) VISITA TÉCNICA: (Não obrigatória)



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Recomenda-se que o Licitante visite os locais de execução dos serviços em referência, para inteirar-se de todos os aspectos referentes ao presente objeto. Para todos os efeitos, considerar-se-á que o Licitante tem pleno conhecimento da natureza e do escopo dos serviços. Não poderá o Licitante alegar posteriormente a insuficiência de dados e/ou informações sobre os locais e as condições pertinentes ao objeto do contrato.

As visitas poderão ser realizadas individualmente e isoladamente pelo responsável legal da Licitante.

Qualquer dúvida e esclarecimentos sobre assuntos técnicos, documentação técnica e dos locais de execução dos serviços, contatar a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Cravinhos e/ou através de agendamento pelo telefone (16) 3951-9900 - falar com o Responsável Técnico – **Eng.º Eletricista Alexandre Tomaz Tavares** e/ou com o **Eng.º Civil José Augusto Catapani**.

08) DA HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES:

8.1 Os documentos exigidos para habilitação deverão ser digitais anexados exclusivamente no sistema BLL concomitantemente com a proposta de preço pelo licitante até a data e horários estabelecidos para abertura da sessão pública.

Para a **HABILITAÇÃO** das empresas participantes, as mesmas deverão apresentar para a “**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**” os seguintes documentos:

8.1.1 QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a)** Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;
- c)** Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária ou cooperativa;



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

- d)** Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e)** Decreto de autorização em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f)** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, além dos documentos de identificação dos titulares/sócios das empresas interessadas em participar do certame.

8.1.2 QUANTO A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b)** Prova de regularidade perante a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- c)** Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Pública Estadual;
- d)** Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- e)** prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- f)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito de Negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.
- g)** a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato;



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

h) as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

h1) havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

h2) a não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem "h1" implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

8.1.3 QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA EXIGIDA:

8.1.3.1 Prova de registro do(s) profissional (is) e da empresa no **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA** e/ou no **Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU**, desde que devidamente habilitada para a execução de serviços do gênero em questão, mediante apresentação de cópia autenticada ou original da internet, da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e da Certidão de Registro do Profissional Técnico, ambas as certidões emitidas pelo **CREA** e/ou pelo **CAU/BR**, dentro do respectivo prazo de validade;

8.1.3.2 Comprovação de possuir em nome da empresa licitante, atestado comprobatório da execução de serviços de características, quantidades e prazos compatíveis ao objeto da presente licitação, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente – **"CREA"** e/ou no **"CAU"**, acompanhado da respectiva **"Certidão de Acervo Técnico" – CAT**, que comprove a



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

execução dos serviços de maior relevância técnica ou valores significativos (de acordo com a **Súmula 24 – TCE/SP**), a saber:

8.1.3.2.a1) Execução de instalações de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas, que englobam a instalação dos captores, instalação dos condutores de descida, implementação do sistema de aterramento, interligação equipotencial, realização das medições de continuidade de todo sistema de aterramento, e emissão do laudo técnico e certificação do sistema instalado – quantidade sendo **1,00 unidade;**

8.1.3.3 Comprovação da licitante que possui, na data de entrega da proposta, profissional de nível superior, que tenha sido responsável técnico pela execução de serviços de características, compatíveis ao objeto da presente licitação, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no “**CREA**” e/ou no “**CAU**” e que comprove a execução dos serviços de maior relevância técnica ou valores significativos (de acordo com a **Súmula 23 – TCE/SP**), conforme segue:

8.1.3.3.a1) Execução de instalações de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas, que englobam a instalação dos captores, instalação dos condutores de descida, implementação do sistema de aterramento, interligação equipotencial, realização das medições de continuidade de todo sistema de aterramento, e emissão do laudo técnico e certificação do sistema instalado – quantidade sendo **1,00 unidade;**

8.1.3.4 A comprovação de que alude o subitem 8.1.3, far-se-á através de: Contrato Social da empresa devidamente registrado, fotocópia de registro da CTPS, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços (**Súmula 25 – TCE/SP**).

8.1.3.5 DECLARAÇÃO expressa emitida pela empresa licitante, através de seu **RESPONSÁVEL LEGAL**, constando que a empresa possui em seu Quadro de funcionários um profissional responsável técnico que seja detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço semelhante, devidamente registrado no CREA e/ou no CAU, o qual será designado como responsável técnico pelos serviços, sendo certo que, na mencionada declaração, **DEVERÁ CONSTAR EXPRESSAMENTE O NOME DO PROFISSIONAL E O SEU NÚMERO DE REGISTRO PERANTE O CREA E/OU NO CAU, bem como, SUA ANUÊNCIA, mediante aposição da assinatura deste,** comprovando, ainda, o vínculo do profissional com a empresa, mediante: I) contrato social; II) registro na carteira profissional; III) ficha de empregado; ou IV) contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução do objeto, conforme Edital.

8.1.3.6 INDICAÇÃO das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para execução do objeto da licitação, bem como, da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos serviços, conforme o Edital.

8.1.3.7 DECLARAÇÃO expressa, emitida pela empresa licitante, através de seu **RESPONSÁVEL LEGAL**, de que recebeu e examinou o edital completo e todos os seus anexos, tem pleno conhecimento deles, declarando também não existir quaisquer falhas nestes, concordando assim com estes documentos e todos os seus termos na íntegra, conforme o Edital.

8.1.4 QUANTO A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA:



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica. A data da expedição deverá ser de até 90 (noventa) dias antes da data de abertura da presente licitação.

09) DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser enviadas pelo portal **BLL Compras** devendo contar os arquivos corretamente preenchidos e com a listagem de documentações em conformidade com a legislação.

A Planilha Quantitativa / Orçamentária da Proposta de Preços deverá ser apresentada conforme modelo fornecido da Planilha Quantitativa / Orçamentária (modelo de apresentação da proposta comercial – **ANEXO III**), consistente do objeto, local, interessado, itens, descrição dos serviços, unidades, quantidades e preços unitários, totais e preço global, em conformidade com o **item de nº. 11** deste documento.

A instrução para o preenchimento correto da Planilha de Proposta Comercial, deverá seguir o modelo fornecido de apresentação da Proposta Comercial, conforme ANEXO III.

O cronograma Físico-Financeiro, deverá seguir o modelo fornecido de apresentação do Cronograma, conforme ANEXO IV.

A planilha quantitativa / orçamentária fornecida (modelo de apresentação da **Proposta Comercial – ANEXO III do Edital**) foi desenvolvida com fórmulas para realização de todas as operações envolvidas de multiplicações e somas, bastando apenas para sua exata confecção, preencher exclusivamente na **coluna de preços unitários**, informando os respectivos preços unitários de cada subitem de serviço.

O arquivo eletrônico fornecido do documento em referência possui 02 (duas) abas, a aba da **Planilha da Proposta Comercial – ANEXO III do Edital** e a aba do **Cronograma Físico-Financeiro – ANEXO IV do Edital**, ambos os documentos possuem fórmulas e serão preenchidos



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

automaticamente quando do preenchimento da **Planilha da Proposta Comercial – ANEXO III do Edital**.

Ante o exposto, para o preenchimento correto de ambos os documentos, ou seja, a **Planilha da Proposta Comercial – ANEXO III do Edital** e o **Cronograma Físico-Financeiro – ANEXO IV do Edital**, basta apenas de preencher na aba do documento da **Planilha da Proposta Comercial – ANEXO III do Edital**, na coluna de preços unitários, os respectivos preços unitários de cada subitem de serviço, os quais os 02 (dois) documentos serão preenchidos automaticamente, sendo que, ambos os documentos deverão conter os dados da empresa licitante (Razão Social, CNPJ, Endereço Completo, Número de Telefone e E-mail), bem como no final de cada documento conter o Nome Completo do Representante Legal da Licitante, Cargo e/ou Função, CPF e assinatura.

10) DO PRAZO:

DATA DE INÍCIO DAS OBRAS:

A contar da data de assinatura do contrato e expedição de **“Ordem de Serviço”**.

DATA DE CONCLUSÃO E ENTREGA DEFINITIVA DA OBRA:

90 (Noventa) dias corridos, a contar da data de expedição da **“Ordem de Serviço”**.

Caso a licitante vencedora não cumprir com o prazo estabelecido e não apresentar justificativa junto a administração, ocorrerá a abertura de processo administrativo podendo ser aplicadas as penas de Advertência, Multa, Impedimento de Licitar e Contratar e Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar de acordo com a Lei de Licitações 14.133/2021.

11) DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Fixa-se como **VALOR GLOBAL MÁXIMO** orçado por esta Administração para a execução do presente objeto, o montante de **R\$ 176.520,88 (Cento e Setenta e Seis Mil, Quinhentos e Vinte Reais e Oitenta e Oito Centavos)**, sendo critério de julgamento por menor proposta do valor global.

12) FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

12.1 Os pagamentos serão mensais e efetuados seguindo-se os seguintes critérios:

12.1.1 As medições serão efetuadas no último dia útil de cada mês, e serão entregues em 03 (três) vias, ao departamento técnico do Órgão Gestor do objeto desta licitação, juntamente com a respectiva nota fiscal;

12.1.2 O pagamento do preço pactuado será efetuado em parcelas **mensais**, de acordo com as medições efetuadas liberadas em até 05 (cinco) dias úteis, devendo a **Contratada** emitir as respectivas faturas que, devidamente comprovadas e atestadas pelo Órgão Gestor do objeto desta licitação, deverão ser pagas em até 07 (sete) dias úteis da data de liberação da medição;

12.1.3 Os pagamentos das parcelas não poderão exceder os valores dos serviços efetivamente executados, conforme as medições realizadas, e ficarão condicionados à apresentação dos seguintes documentos ao Órgão Gestor:

a) Apresentação da Guia de Previdência Social (GPS) devidamente quitada;

b) Apresentação da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço e Informação à Previdência Social (GFIP) devidamente quitada, destacando os empregados designados para a execução do objeto ora contratado;



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

c) Declaração destacando informações constantes na Guia GPS pertinentes aos empregados designados para a execução do objeto ora contratado, constando:

- c.1)** número do contrato a que se refere o documento;
- c.2)** número e mês de referência da medição;
- c.3)** número da Nota Fiscal / Fatura;
- c.4)** número de empregados;
- c.5)** salário contribuição;
- c.6)** segurados e empresa (campo 06 - GPS).

d) Apresentação da Guia de Recolhimento do Imposto Sobre Serviços - ISS, devidamente quitada.

14) DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA OBRA:

A empresa vencedora do certame será a única e exclusiva responsável tecnicamente pela execução da obra, bem como, pelo recolhimento das **ARTs** – Anotações de Responsabilidade Técnica do **CREA**, e/ou dos **RRTs** – Registros de Responsabilidade Técnica do **CAU/BR** (desde que devidamente habilitada para a execução de obras do gênero em questão), referente aos profissionais designados como responsáveis pela execução do presente objeto.

Cravinhos-SP, 12 de maio de 2025.

JOSÉ AUGUSTO CATAPANI

Eng.º Civil – CREA: 060.153.770-9

Secretário

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

ALEXANDRE TOMAZ TAVARES

Eng.º Eletricista – CREA/SP: 5071357912

Equipe Administrativa

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

MARCO ANTONIO OLYMPIO

Encarregado da Equipe de Eletricistas

Fiscal da Obra

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura